

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



Publicada no Dia
Em 15/11/1959

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

N. LEI Nº 669

Maceió, 12 de novembro de 1959.

Autoriza a construção de uma praça e a pavimentação de duas ruas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

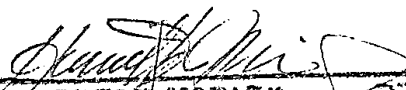
Art. 1º - Fica autorizado o senhor Prefeito da Capital a mandar construir uma praça, no perímetro de convergência das ruas Ouro Preto e Iris Alagoense, no bairro do Farol, e pavimentar as duas referidas artérias, em toda a sua extensão.

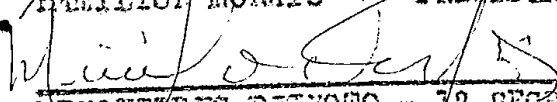
Parágrafo único - A referida praça tomará o nome de "Desembargador Osório Gatto".

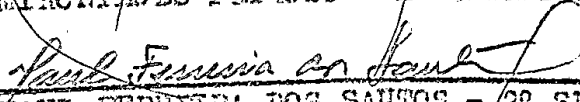
Art. 2º - A despesa decorrente da presente lei correrá à conta da Verba SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA - Sub-consignação 19 - Tabela nº 12 do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

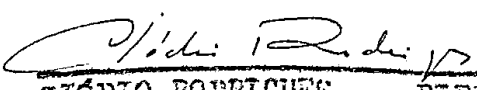
S.S. da Câmara Municipal de Maceió, em 12 de novembro de 1959.


HAMILTON MORAIS - PRESIDENTE


MIRONIDES PETRONIO - 1º SECRETÁRIO


RAUL FERREIRA DOS SANTOS - 2º SECRETÁRIO.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos doze dias do mês de novembro do ano de mil e novecentos e cinquenta e nove (1959).


CLÓDIO RODRIGUES - DIRETOR;

/TRA.